CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA,
de 15/FEV. 2024
Mesa Diretora

Lido em 15 FEV. 2024
Responsável

REQUERIMENTO N. 007/2024
Autoria: Vereadores Francisco Ailton dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva, Leonice Klaus dos Santos e Darli Luciano da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

FRANCISCO AILTON DOS SANTOS, REGINALDO LUIZ DA SILVA, LEONICE KLAUS DOS SANTOS e DARLI LUCIANO DA SILVA, vereadores que a este subscrevem, de acordo com o preceituado no Regimento Interno[1] e Lei Orgânica[2], vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Pares, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER o encaminhamento do presente expediente ao Prefeito Municipal, para que através dos órgãos competentes providencie o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, de **amplas e concretas INFORMAÇÕES de quais os projetos executivo de engenharia foram elaborados diretamente pela equipe do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano da Administração Municipal**, desde o advento do Contrato nº 119/2022, firmado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda, sediada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor de R$3.527.613,85 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), prorrogado para até 08/11/2024, tendo por objeto "*Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos Planialtimétricos (topografia), Geotécnica, projeto de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projeto de edificação, projetos complementares, gerenciamento, fiscalização e apoio administrativo*", cujos empenhos já somam mais de R$ 2,5 milhões de reais e pagamentos o montante de R$ 1,6 milhões de reais.

Além disso, REQUER também INFORMAR ainda nomes e funções de todos os colaboradores lotados no referido Núcleo que compõem a equipe técnica.

---

[1] **Regimento Interno:**
Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

[2] **Lei Orgânica:**
Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:
(...)
III - requerimentos;
(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 15 FEV. 2024
Mesa Diretora

Lido em 15 FEV. 2024
Responsável

Ressalte-se que o não atendimento sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas, poderá importar crime e pena de responsabilidade, inclusive o atendimento incompleto e a prática intempestiva[3].

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 07 de fevereiro de 2024.

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo"

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Darli Luciano da Silva
Vereador

[3] **Lei Orgânica:**
Art. 59. Ao Prefeito, (...) compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município (...)
§ 1º- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)
XIII - prestar à Câmara, **dentro de quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma;
(...)
XVIII - **resolver sobre requerimentos**, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
(...)
Art. 210. Todos têm direito a receberem dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, interesse coletivo ou geral, que serão prestados no **prazo de quinze dias úteis**, sob pena de responsabilidade (...).
Parágrafo único - São asseguradas à todos (...):
I - o direito de petição aos poderes públicos municipais (...);
(...)